



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Cantagalo  
Secretaria Municipal de Governo

PUBLICADO  
Jornal Lagoas Notícias  
Edição 2715 PG: 4  
Data 14/09/15 a 15/09/15



1º adj. P. Novais  
Rúbrica

**LEI N°1.282/2015.**

**DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO LEGISLATIVA PARA INSTITUIÇÃO DE TABELA MUNICIPAL REMUNERATÓRIA PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO COMPLEMENTAR DE SAÚDE (CONSULTAS MÉDICAS ESPECIALIZADAS) OBJETO DO CHAMAMENTO PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Cantagalo, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Cantagalo aprovou e assim sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Município de Cantagalo autorizado a instituir Tabela Municipal Remuneratória para a contratação de Serviço Complementar de Saúde (consultas médicas especializadas), através de CHAMAMENTO PÚBLICO (art. 25 da Lei 8.666/1993), conforme anexo que acompanha a presente lei.

**Art. 2º** - As consultas especializadas objeto da contratação serão, ginecologia clínica, neurologia, obstetrícia clínica alto risco, oftalmologia clínica, psiquiatria e urologia.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes da execução da presente Lei estão previstas na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual, através do **Programa de Trabalho 10040.1030240032.034 – Elemento da Despesa 33903999000 – FICHA/FONTE 82/00 e 83/03.**

**Art. 4º** - Não obstante as razões descritas no artigo anterior, às exigências do artigo 16 da Lei Complementar N.º 101, de 04/05/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, estão satisfeitas, face à existência de adequação orçamentária específica para a realização das despesas decorrentes da presente Lei.

**Art. 5º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 01 de setembro de 2015.

**SAULO DOMINGUES GOUVEA**  
**PREFEITO**



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Cantagalo  
Secretaria Municipal de Governo



## ANEXO 1 DA LEI Nº1.282/2015

### TABELA MUNICIPAL REMUNERATÓRIA DE CONSULTAS MÉDICAS ESPECIALIZADAS

PROCEDIMENTO	ESPECIALIDADE	QUANTITATIVO		VALORES UNITÁRIOS		VALOR UNITÁRIO C/ COMPLEMENTO
		MÊS	ANO	TABELA SUS	COMPLEMENTO - FONTE 00	
03.01.007-2	GINECOLOGIA	20	240	R\$ 10,00	R\$ 40,00	R\$ 50,00
	NEUROLOGIA	30	360	R\$ 10,00	R\$ 40,00	R\$ 50,00
	OBSTETRÍCIA	20	240	R\$ 10,00	R\$ 40,00	R\$ 50,00
	OFTALMOLOGIA	30	360	R\$ 10,00	R\$ 40,00	R\$ 50,00
	PSIQUIATRIA	20	240	R\$ 10,00	R\$ 40,00	R\$ 50,00
	UROLOGIA	20	240	R\$ 10,00	R\$ 40,00	R\$ 50,00
<b>TOTAL MENSAL</b>		140	--	R\$ 1.400,00	R\$ 5.600,00	R\$ 7.000,00
<b>TOTAL ANUAL</b>			1.680	R\$ 16.800,00	R\$ 67.200,00	R\$ 84.000,00